

**EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO**

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 22905-39.2013.811.0041 - CÓD. 816464

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial -> Processo de Execução -> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO.

EXEQUENTE(S): AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - MT FOMENTO.

EXECUTADO (A, S): BARTOLOMEU ALVES DA SILVA

CITANDO (A, S): Bartolomeu Alves da Silva, CPF: 806.752.801-25

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/06/2013

VALOR DO DÉBITO: R\$ 10.809,32

FINALIDADE: CITAÇÃO dos(s) executados (a,s) acima qualificado (a,s) atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, , digitei.

Cuiabá-MT, 09 de Abril de 2015.

Laura Ferreira Araújo e Medeiros

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº. 56/2007 -CGJ

AGEM**AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO DO VALE DO RIO CUIABÁ - AGEM**

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 02/2015 DO CONTRATO Nº001/2013, alteração de valores do Contrato de Locação de Imóvel entre a AGEM/VRC - e a Sr.ª Claudia de Azeredo Miranda Mendonça.

AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO DO VALE DO RIO CUIABÁ-AGEM/VRC, Entidade Autárquica, componente da Administração Pública Indireta, com autonomia administrativa e financeira e prazo e duração indeterminado, inscrita no CNPJ. n.º 18.674.520/0001-45, sediada na Rua Almirante Henrique Pinheiro Guedes n.º 522, Bairro Duque de Caxias- Cuiabá/MT, CEP: 78.043-306 doravante denominada simplesmente "**LOCATÁRIA**", neste ato representada pela sua **Presidente Arq.Urb. Maristene Amaral Matos**, nomeada pelo Ato n.º 1.074/2015 de 13 de Fevereiro de 2015, Publicado no D.O n.º 267477 de 13 de fevereiro de 2015, brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 5627168, e inscrita no CPF/MF sob o nº 353.311.271-34, e **CLAUDIA DE AZEREDO MENDONÇA**, brasileira, casada, Advogada, CPF. n.º 406.734.481-34 e RG. N.º 576.068 SSP/MT, residente e domiciliada à Alameda Figueira, Quadra 31, Lote 06, Condomínio Florais doa Lagos na cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78.015-300, doravante chamada de **LOCADORA** resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 002/2015 (Termo Aditivo), conforme Processo nº 002/2014 que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do Diário Oficial de Mato Grosso "IOMAT" nº 26188 de 09 de dezembro de 2013, por parte da Administração, visando o aluguel no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil de duzentos reais) e posteriormente a correção de valores de acordo com IGP-M em 3,5414 % (três virgula cinquenta e quatro e quatorze por cento), indo para R\$ 6.419,48 (seis mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos) de 2014/2015. Nova alteração de valores a serem corrigido referente à 2015/2016 pelo IGP-M, num montante de 9,83 % (nove e oitenta e três por cento) Com isso indo para o valor de R\$ 7.050,31 (sete mil, cinquenta reais e trinta e um centavos) a contar de 01/11/2015 à 01/11/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato de Locação do Processo n.º 001/2013, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A AGEM/VRC providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela

data, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso- IOMAT, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Cuiabá, 28 de Outubro de 2015.

Arq.Urb. Maristene Amaral Matos
Presidente da AGEM/VRC.**MTPREV****MATO GROSSO PREVIDÊNCIA****ATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2015/MTPREV****O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, bem como nos Arts. 243, 245, inciso II, alínea "a", 246, 247 e 252, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº **451394/2015**, da Secretaria de Estado de Gestão, resolve conceder pensão, em caráter temporário, a partir de **22.08.2015**, a menor **Ana Paula França de Freitas**, representada legalmente pela Sra. **Clezia França Sousa**, RG nº. 226.420.2/2ª via/DGPC-GO, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Altamiro Paulo Freitas**, ocorrido em 22.08.2015, aposentado pela Polícia Judiciária Civil, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "E", Nível "09", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 03 de novembro de 2015.


RONALDO ROSA TAVEIRA
 Diretor-Presidente da MTPREV
ATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2015/MTPREV**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de DOU de 31.12.2003, c/c o parágrafo único, do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247 e 252, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº **429702/2015**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de **11.08.2015**, a Sra. **Alzita Pereira de Souza**, RG nº. 0371601-5/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Samuel Croneu**, ocorrido em **11.08.2015**, aposentado pela Secretaria de Segurança Pública, enquadrado no cargo de Investigador de Polícia. Classe "C" Nível "07", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 03 de novembro de 2015.


RONALDO ROSA TAVEIRA
 Diretor-Presidente da MTPREV
EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SEGES/00285/2015

DE: 03/11/2015

O Secretário de Estado de Gestao no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.º:

Nome: (12110/1) MARIA CLARA DE ALMEIDA RONDON

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052